



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 008/2025	
Dispensa nº 06/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 01/04/2025 até as 10hs	
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas.	
Vídeo 1: alta qualidade em 1080p (Full HD), em formato horizontal	
<ul style="list-style-type: none">• Santuário de Nossa Senhora da Conceição - entre 1min e 2min• Cidade de cima - entre 5min e 8min• Interior (estradas rurais, paisagens agrícolas, pecuária) - entre 3min e 5min• Pontos turísticos principais - entre 1min e 2min	
Vídeo 2: alta qualidade em 4K, formato vertical	
<ul style="list-style-type: none">• Entrando e saindo do plenário da Câmara - entre 1min e 5min• Fachada da Câmara (entradas, dia/noite) - entre 1min e 5min	
Vídeo 3: alta qualidade em 4K, formato vertical	
<ul style="list-style-type: none">• Cidade - entre 3min e 8min• Interior (estradas, paisagens, pecuária) - entre 2min e 6min• Imagem noturna (cidade) - entre 1min e 5min	
Vídeo 4: alta qualidade em 4K, formato vertical	
<ul style="list-style-type: none">• Pontos turísticos - entre 1min e 2min• Imagem de pôr do sol/nascer - entre 1min e 2min• Rodovias - entre 30 segundos e 2min	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 01/04/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail rh@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas – Anexo I.

Vídeo 1: alta qualidade em 1080p (Full HD), em formato horizontal

- Santuário de Nossa Senhora da Conceição - entre 1min e 2min
- Cidade de cima - entre 5min e 8min
- Interior (estradas rurais, paisagens agrícolas, pecuária) - entre 3min e 5min
- Pontos turísticos principais - entre 1min e 2min

Vídeo 2: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Entrando e saindo do plenário da Câmara - entre 1min e 5min
- Fachada da Câmara (entradas, dia/noite) - entre 1min e 5min

Vídeo 3: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Cidade - entre 3min e 8min
- Interior (estradas, paisagens, pecuária) - entre 2min e 6min
- Imagem noturna (cidade) - entre 1min e 5min

Vídeo 4: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Pontos turísticos - entre 1min e 2min
- Imagem de pôr do sol/nascer - entre 1min e 2min
- Rodovias - entre 30 segundos e 2min



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas.	UN	01

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas.

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 26 de março de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas

Vídeo 1: alta qualidade em 1080p (Full HD), em formato horizontal

- Santuário de Nossa Senhora da Conceição - entre 1min e 2min
- Cidade de cima - entre 5min e 8min
- Interior (estradas rurais, paisagens agrícolas, pecuária) - entre 3min e 5min
- Pontos turísticos principais - entre 1min e 2min

Vídeo 2: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Entrando e saindo do plenário da Câmara - entre 1min e 5min
- Fachada da Câmara (entradas, dia/noite) - entre 1min e 5min

Vídeo 3: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Cidade - entre 3min e 8min
- Interior (estradas, paisagens, pecuária) - entre 2min e 6min
- Imagem noturna (cidade) - entre 1min e 5min

Vídeo 4: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Pontos turísticos - entre 1min e 2min
- Imagem de pôr do sol/nascer - entre 1min e 2min
- Rodovias - entre 30 segundos e 2min

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas.	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A comunicação institucional tem papel fundamental na transparência e no fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade. No cenário atual, em que a informação circula de forma dinâmica e altamente visual, a modernização da identidade visual das instituições públicas torna-se uma necessidade estratégica. O uso de imagens de qualidade, que transmitam profissionalismo e proximidade com a população, é essencial para reforçar a credibilidade da Câmara de Vereadores de Canguçu.

Diversas Câmaras Municipais ao redor do país já adotaram a captação de imagens aéreas por drone como parte de suas estratégias de comunicação e identidade visual. Exemplos como as Câmaras de Vereadores de Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC) demonstram como esse tipo de material pode qualificar a produção audiovisual institucional, proporcionando uma visão ampla e detalhada da cidade e da sede do Legislativo. As imagens aéreas, além de agregarem valor estético, facilitam a compreensão geográfica do município e fortalecem o simbolismo do Legislativo como parte essencial da estrutura democrática local.

A modernização da comunicação visual acompanha as transformações da sociedade e do consumo de informação, garantindo que a Câmara esteja alinhada às expectativas do público. A produção de um material atualizado e bem estruturado amplia o alcance das ações institucionais, favorece o engajamento da população e fortalece a percepção de um Legislativo atuante, acessível e comprometido com os interesses coletivos. Além disso, a qualidade visual dos conteúdos institucionais reflete o profissionalismo da Casa Legislativa, promovendo maior aproximação com os cidadãos.

Do ponto de vista político-institucional, a atualização das imagens fortalece a presença e a identidade do Legislativo perante a comunidade, demonstrando um compromisso contínuo com a inovação e a transparência. A Câmara não é apenas um espaço de debate e formulação de leis, mas também um símbolo da democracia local. Dessa forma, a valorização de sua imagem institucional contribui para consolidar sua credibilidade e reforçar o vínculo entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

A captação de imagens aéreas por drone permitirá uma visão renovada e institucionalmente fortalecida de Canguçu e do prédio da Câmara, valorizando seus aspectos urbanos, geográficos e institucionais. Além de atualizar o material audiovisual oficial, essa iniciativa proporcionará um conteúdo moderno e dinâmico, alinhado às boas práticas do jornalismo audiovisual e da comunicação pública. O uso desse recurso não se limita apenas a um impacto estético; ele também desempenha um papel essencial na construção de narrativas visuais que aproximam a população do funcionamento do Legislativo.

Após análise da Coordenadoria, da Presidência, da Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Administração e Gestão, identificou-se a necessidade de atualizar e ampliar o acervo audiovisual da Câmara de Vereadores de Canguçu. A defasagem das imagens atualmente utilizadas nas transmissões institucionais compromete a representatividade do Legislativo e não reflete com fidelidade a evolução da cidade e da própria estrutura da Câmara. Diante disso, a captação de imagens aéreas por drone surge como uma solução estratégica para modernizar a identidade visual da instituição, oferecendo uma visão mais ampla e qualificada do espaço legislativo e de seu contexto municipal.

Com base nessa necessidade, será elaborado um roteiro para um vídeo institucional que garantirá o melhor aproveitamento desse material. As novas imagens serão integradas não apenas às transmissões das Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões, mas também a campanhas institucionais, conteúdos informativos e materiais de prestação de contas. Dessa forma, a atualização visual contribuirá para reforçar o compromisso da Câmara com a transparência, ampliar seu alcance junto à população e consolidar uma comunicação pública mais dinâmica e alinhada às novas demandas informacionais.

Portanto, a contratação de imagens aéreas por drone é uma medida estratégica e necessária, contribuindo para aprimorar a comunicação da Câmara, ampliar sua presença institucional e



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

garantir um material audiovisual atualizado e qualificado para diversas finalidades. Essa iniciativa reforça a transparência, moderniza a comunicação do Legislativo e fortalece a identidade institucional da Câmara de Vereadores de Canguçu, consolidando-a como um órgão acessível, inovador e alinhado às boas práticas da comunicação pública.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 1.566,66

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 20 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas

Vídeo 1: alta qualidade em 1080p (Full HD), em formato horizontal

- Santuário de Nossa Senhora da Conceição - entre 1min e 2min
- Cidade de cima - entre 5min e 8min
- Interior (estradas rurais, paisagens agrícolas, pecuária) - entre 3min e 5min
- Pontos turísticos principais - entre 1min e 2min

Vídeo 2: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Entrando e saindo do plenário da Câmara - entre 1min e 5min
- Fachada da Câmara (entradas, dia/noite) - entre 1min e 5min

Vídeo 3: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Cidade - entre 3min e 8min
- Interior (estradas, paisagens, pecuária) - entre 2min e 6min
- Imagem noturna (cidade) - entre 1min e 5min

Vídeo 4: alta qualidade em 4K, formato vertical

- Pontos turísticos - entre 1min e 2min
- Imagem de pôr do sol/nascer - entre 1min e 2min
- Rodovias - entre 30 segundos e 2min

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n°....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, no uso de
suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

() **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Jardel Souza de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 712.047.410-34, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 06/2025 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo N.º 008/2025 – Dispensa N.º 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais do setor de comunicação da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o suporte às atividades administrativas e técnicas realizadas pela instituição, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo N.º 008/2025 – Dispensa N.º 06/2025.

Lote único:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	unidade	Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3. O preço total a ser pago pela prestação dos serviços de filmagens aéreas é de R\$ [...], conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos vídeos, apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.1 Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

• **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

• **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

• **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

• **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 657.445,90

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTROS

Cód. Reduzido: 3331

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á após a entrega e aceitação final dos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme especificado na proposta e/ou Termo de Referência, observando-se o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

6. A CONTRATADA deverá realizar a captação das imagens e entregar os vídeos editados no prazo máximo de 20 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no formato e qualidade especificados na Cláusula Primeira, e disponibilizá-los no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
 - Disponibilizar as informações e autorizações necessárias para a execução dos serviços.
 - Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços de filmagens aéreas conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- b. Garantir a qualidade das imagens captadas e editadas, obedecendo aos padrões exigidos pela CONTRATANTE.
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
- d. Entregar os vídeos no prazo estipulado e no formato indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- e. Não subcontratar a execução dos serviços, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9. CÂMARA designa o servidor Sr. [nome do fiscal designado] para exercer a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados..

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos serviços prestados.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de execução dos serviços em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo à finalidade contratual;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos vídeos, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não entrega de parte dos serviços contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado à execução dos serviços, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

11.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, xx de
xxxxxxxxx de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

Testemunhas:

.....

Nome

.....

Nome

.....

Documento

.....

Documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagens aéreas, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 06/2025.

Lote único:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Empresa para prestação de serviço de filmagens aéreas		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura